

3ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Data: 18/08/2016

Horário: 9h30 às 20h30

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Heloisa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Ivanilson Pacheco da Silva, Gabriel Farias Borba, Amanda Ladislau Leonardo, Ângela Rosa da Silva, Maria Luiza Coelho Teixeira de Freitas e Valdiney José dos Santos

Pela FINDECT: Ronaldo Ferreira Martins, José Aparecido Rufino, Maxy Hellen de Moraes

Pela FENTECT: Amanda Gomes Corcino, Emerson Vasconcelos da Silva, Heitor Fernandes Filho, Rogério Ubine, Moises Gonçalves da Silva, Hálisson Tenório Ferreira, Carlos Clei Tomas da Silva, Maria da Penha Barreto Gomes, Wilton dos Santos Lopes, Reginaldo de Freitas Souza, Felipe O. Silva, Flávio Ribeiro de Souza, Marcos Cezar Cevada, Ueber Ribeiro Barboza, Giovani Zoboli, João Hugo Pereira Fernandes, Sergio Luciano Costa da Silva, Antônio Avelino, Mauro Aparecido Ramos, Edvaldo P. dos Santos Filho, José Clovis de Oliveira, Edivaldo da Silva Ruso, Luciano Almeida de Assis, Angeferon Fernandes da Silva, Rodrigo Dias da Silva Conrado, Jubmar Oliveira de Araújo, Antônio Manuel Mendes, Asclepiades Antônio de Oliveira Filho.

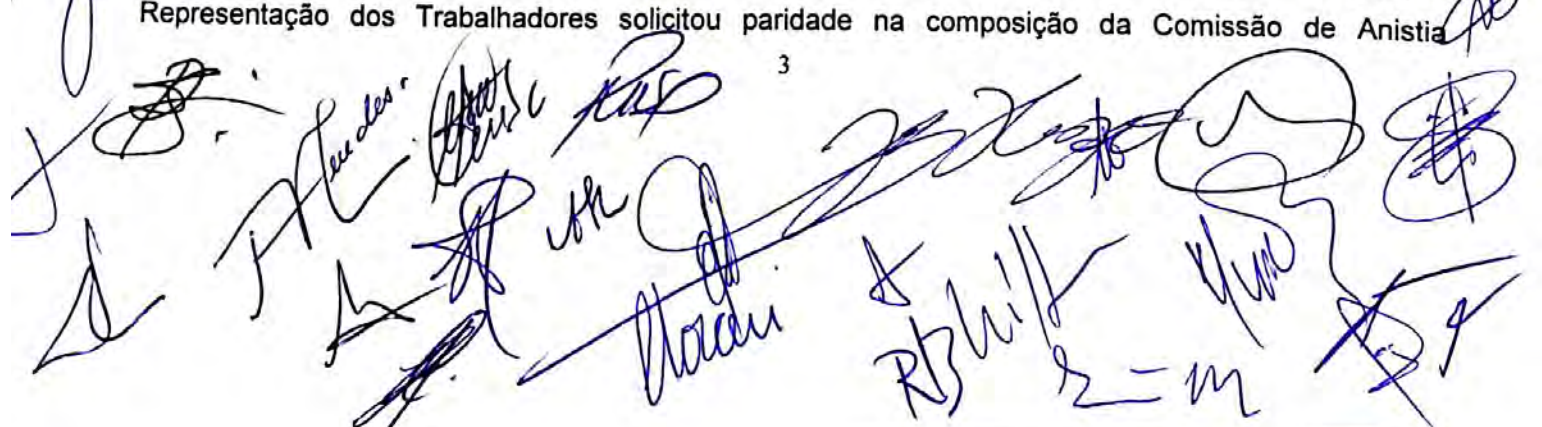
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2016, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Empregados. A reunião foi iniciada com os cumprimentos iniciais e, na sequência, procedeu-se à apresentação referente à operacionalização do Bloco das Cláusulas Sociais. Na oportunidade, a área gestora discorreu sobre o Programa *Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos*, que abrange o cumprimento de planos de ação decorrentes de acordos firmados junto a órgãos governamentais e não governamentais e a operacionalização das Cláusulas: *Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo; Valorização da Diversidade Humana e Respeito às Diferenças; Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Promoção da Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo*. Adicionalmente, foram apresentados o Programa Pro Equidade de Gênero e Raça e os avanços nas tratativas sobre o

[Handwritten signatures and initials]

3ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

dados (incluindo a discriminação racial), acompanhados das providências adotadas. Ademais, afirmou que os Programas realizados pelos Correios são apenas para autopromoção da Empresa e solicitou que a área gestora apresentasse as punições feitas aos assediadores. Foi ressaltado que nos grupos criados para apuração há a presença de assediadores, e que geralmente não tomam providências no sentido apurar as denúncias e, como consequência as vítimas não estão procurando os canais oficiais da Empresa, mas sim o Sindicato. Explicou ainda, que os assediados são punidos duplamente: ao denunciar e no rito de apuração. Foi solicitado os nomes dos integrantes dos GTs das Regionais, e questionou quais os tipos de punição para o assediador, especialmente quando este está na função de Gestor. Ainda sobre o descrédito nas apurações foi solicitado a emissão de relatórios anuais sobre os processos conduzidos pela Empresa. Relata a descontinuidade nos processos, os cenários políticos e mudanças constantes na Direção da Empresa, como exemplo, foi elaborado cronograma de reuniões do grupo temático da Cláusula 04, que não foi cumprido. Em resposta, a Representação da Empresa esclareceu que a denúncia pode ser realizada tanto pela ASGET (segundo Cláusula do ACT 2015/2016), quanto pela Ouvidoria. Sobre o assunto, citou a implementação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que poderá, também, facilitar o acompanhamento das tratativas em um futuro próximo. Sobre a composição dos Grupos de Trabalho Regionais, foi esclarecido que o rito é de processo administrativo, após realização das providências preliminares. Sobre a indicação dos integrantes dos GTs, ressalta que deve-se ter cautela, pois esses empregados devem estar dispostos a serem os apuradores de seus próprios colegas de trabalho e esclarece que todas as etapas do processo disciplinar têm prazo. Observou sobre a segregação de função da Empresa e dos Sindicatos. Com relação ao procedimento de tratamento de denúncias de assédio sexual, assédio moral e discriminação racial, houve emissão de memorando circular encaminhado às Regionais contendo os prazos para os procedimentos. Acerca da demanda de dados, a área gestora afirmou que os indicadores estão sendo elaborados e que esses, por si só, apresentarão algumas informações sobre o processo. Sobre o Assédio Moral, foi destacado que ainda não tem uma Lei Nacional específica para o assunto, mas que a Empresa está padronizando os procedimentos relacionados ao tema, no intuito de prevenir e coibir condutas assediadoras e discriminatórias nos Correios. Observou que o procedimento apresentado é recente e não pode ser desacreditado prematuramente. Após o debate acerca do tema da apresentação, a Representação da Empresa sugeriu que fossem iniciadas as discussões sobre as Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho. Na Cláusula 01 - Anistia, a Representação dos Trabalhadores solicitou paridade na composição da Comissão de Anistia



3ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

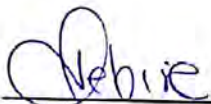
(GTA/Correios) e pontuou a necessidade de maior ênfase aos seguintes itens da pauta reivindicatória da FENTECT: inclusão dos parágrafos 6º, 9º, 12º e 18º. Solicitou, ainda, a revogação de todos os processos administrativos que culminaram na suspensão de contrato de trabalho e/ou demissão dos seguintes empregados: Afonso Rufino – Regional/AM; Pedro Paulo de Abreu Pinheiro - Regional/MG; Henrique Areas - Regional/SPM; Alexandre Bispo Aragão - Regional/MT; Aurimar Cordeiro de Carvalho - Regional/MG; Antônio Fernando da Silva - Regional/MG, entre outros, inclusive nas Regionais SPM, RJ e SPI. A Representação da Empresa, por sua vez, propôs a manutenção do texto e detalhou os números dos processos de anistia. Ao todo, a Comissão de Anistia ficou responsável por analisar 341 processos, sendo que 255 já foram concluídos (31 deferidos; 219 indeferidos e 5 arquivados), restando apenas 86 processos pendentes de análise. Sobre a Cláusula 02 – Aposentados (as), a Representação dos Trabalhadores solicitou que o texto da Cláusula fosse alterado. A Representação da Empresa apresentou alterações pontuais no texto da Cláusula, ratificando os direitos já contidos no Acordo. Foi ressaltada a necessidade de discussões posteriores acerca da saúde dos aposentados. Quanto à Cláusula 03 – Assédio Sexual e Assédio Moral a Representação dos Trabalhadores solicitou a inclusão do parágrafo 6º de sua pauta de reivindicação (FENTECT), que trata da criação de comissão mista de empregados em cada regional, eleitas pelos próprios ecetistas para apurar o assédio sexual/moral e psicológico. Ademais, solicitaram a comunicação de imediato ao Sindicato quando houver a denúncia de assédio sexual ou assédio moral. Sobre o assunto, a Representação da Empresa alertou que deve preservar a intimidade dos empregados, não podendo fazer comunicação ao Sindicato se não houver autorização do empregado, mas caso o mesmo queira, poderá procurar o seu Sindicato, fazendo jus à assistência dessa Entidade. Sobre constituir um grupo regional de assuntos relacionados ao assédio sexual e assédio moral, a Representação da Empresa apontou que uma proposta poderá ser feita segundo o que consta no parágrafo quarto da Cláusula 03, sendo que as prerrogativas de funcionamento seguirão as diretrizes do Grupo de Trabalho Nacional. A Representação dos Trabalhadores é favorável à criação dos GTs Regionais para tratar de assuntos relacionados aos assédios sexual e moral, desde que tenham representação paritária e o mesmo poder de decisão que existe na Comissão de Responsabilidade Civil em Acidentes de Trânsito. Sobre a Cláusula 04 – Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo ficou acordado entre as partes que serão adotados os mesmos procedimentos da Cláusula 03 – Assédio Moral e Assédio Sexual, no que tange ao GT Nacional e Regionais. Sobre a Cláusula 05 – Valorização da Diversidade Humana e Respeito às Diferenças, a Representação dos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rufino', 'Pinheiro', 'Areas', 'Aragão', 'Cordeiro', 'Silva', and others.]

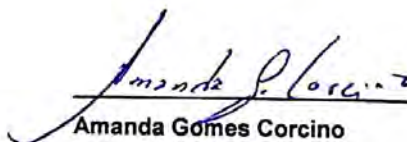
3ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

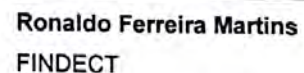
Trabalhadores concordou com a proposta da Empresa, desde que alterado no parágrafo segundo, a expressão "promoverá seminários" por "realizará seminários", o que foi concordado pela Representação da Empresa. Na sequência, discutiu-se a Cláusula 06 – Garantias ao Empregado e Empregada Estudante. A Representação dos Trabalhadores solicitou a retirada da palavra "Federal" para instituições e a inclusão dos cursos técnicos, tecnólogos e superiores. Em relação à Cláusula 07 – Licença Adoção/Guarda Judicial, a Representação dos Trabalhadores solicitou a inclusão do parágrafo terceiro com o seguinte texto: O empregado em relação estável adotante fará jus a 30 (trinta) dias úteis a título de licença paternidade. A Representação da Empresa se comprometeu a analisar a viabilidade de atendimento ao pleito e comunicará posteriormente na Mesa de Negociações. Acerca da Cláusula 08 – Programa Casa Própria, a Representação da Empresa realizou uma apresentação sobre o histórico da Cláusula e sua operacionalização. Na oportunidade, se comprometeu a disponibilizar as atas das reuniões feitas junto aos órgãos financeiros e ressaltou que atualmente não tem como viabilizar a gestão junto aos agentes financeiros, em razão de mudança de procedimento desses. A Representação dos Trabalhadores destacou que não há motivo para alterar o *caput* da Cláusula, especificamente no que tange à gestão junto aos Agentes Financeiros Públicos e Privados. Foi solicitado que levem a proposta de não exclusão. A Representação dos Trabalhadores solicitou a liberação de empregados para atividades relacionadas às cooperativas regionais, desde a fundação da Entidade, mantendo o ônus para a ECT. Sobre o assunto, a Representação da Empresa apontou a necessidade de adequar a Cláusula à atual realidade da Empresa e do processo. Ficou acordado que o subtítulo "Das Garantias da Mulher Eceletista" será discutido na próxima reunião. Em relação às demais reivindicações dos Trabalhadores, a Representação da Empresa se prontificou a analisar internamente a viabilidade de atendimento, e iniciar as próximas reuniões com retorno das demandas. Sobre a apresentação da PostalSaúde, ficou acordado entre as partes que esta ocorrerá no mesmo dia do Bloco "Saúde do Trabalhador" (25/08). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 20h30.



Heloisa Marcolino
ECT




Amanda Gomes Corcino
FENTECT



Ronaldo Ferreira Martins
FINDECT

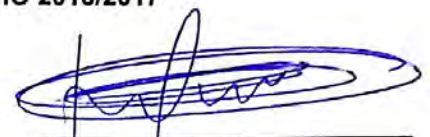


3ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

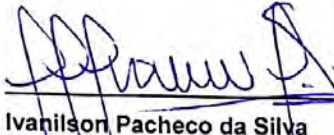


Fagner José Rodrigues
ECT

Emerson Vasconcelos da Silva
FENTECT



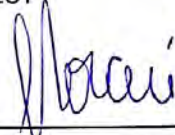
José Aparecido Rufino
FINDECT



Ivanilson Pacheco da Silva
ECT

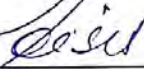


Rogério Ubine
FENTECT

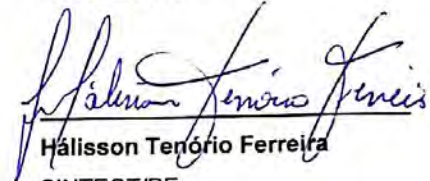


Maxy Hellen de Moraes
SINTECT/TO

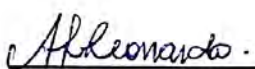
Gabriel Farias Borba
ECT




Moises Gonçalves da Silva
FENTECT




Hálisson Tenório Ferreira
SINTECT/PE




Amanda Ladislau Leonardo
ECT



Carlos Clei Tomas da Silva
FENTECT




Maria da Penha Barreto Gomes
SINTECT/ES



Ângela Rosa da Silva
ECT




Heitor Fernandes Filho
FENTECT



Felipe O. Silva
SINTECT/MT

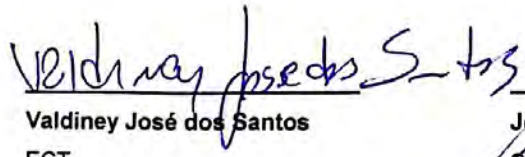


Maria Luiza Coelho Teixeira de Freitas
ECT

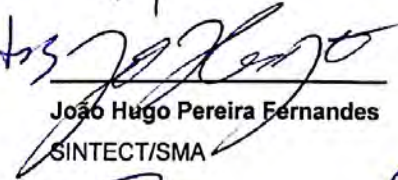


Margos Cezar Cevada
SINTECT/SJO

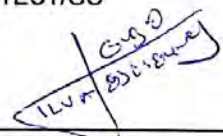
Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO



Valdiney José dos Santos
ECT



João Hugo Pereira Fernandes
SINTECT/SMA



Sergio Luciano Costa da Silva
SINTCOM/PR